

LEI MUNICIPAL Nº 747/2006, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2006.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A REALIZAR O PROTOCOLO DE INTERCÂMBIO "GEMELLAGGIO" COM A CIDADE DE "SAN BIAGGIO DI CALLALTA", PROVÍNCIA DE TREVISO ITÁLIA.

LUIZ CARLOS RIBOLDI, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

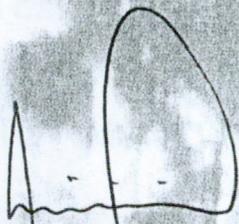
Art. 1º Fica o Município de Santa Tereza autorizado a firmar protocolo de intercâmbio – Gemellagio, com a Cidade de "San Biaggio Di Callalta", Província de Treviso/Itália.

Parágrafo primeiro – O presente protocolo tem como objeto o intercâmbio econômico, social e cultural entre o Município de Santa Tereza/Brasil e a Comunidade de San Biaggio Di Callalta, Província de Treviso/Itália.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

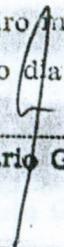
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, aos 21 dias do mês de dezembro de 2006.


LUIZ CARLOS RIBOLDI
Prefeito Municipal

certifico que a presente *Lei*

foi publicada no quadro mural no hall de en-

da Prefeitura no dia *21.12.2006*


Secretário Geral

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


Secretário de Governo

Lei
REG. NO LIVRO DE
747 a fl.
Em *21.12.2006*

Secretário Geral